



RESOLUÇÃO Nº 505/2016

Modifica e acrescenta dispositivo a Resolução nº 386/2001 que trata sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Resolução nº 694/2016, de autoria do Edil Pablo Roberto Gonçalves da Silva, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o art. 5º da Resolução nº 386/2001, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 5º A Câmara Municipal elegerá, entre seus pares, pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, o Corregedor da Câmara, cujo mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para um mandato subsequente".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 21 de Novembro de 2016.

Ver. REINALDO MIRANDA VIEIRA FILHO
- Presidente -

Ver. ROQUE PEREIRA DO CARMO
1º Vice-Presidente

Ver. ALBERTO MATOS NERY
2º Vice-Presidente

Ver. ISAÍAS DOS SANTOS
3º Vice-Presidente

Verª GERUSA MARIA B. S. SAMPAIO
1ª Secretária

Ver. DAVID EVANGELISTA L. NETO
2º Secretário

Ver. ROBECI DA SILVA LIMA
3º Secretário

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/04/2017